

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência trata da **Contratação de Empresa para Aquisição de Medicamentos Controlados para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Castanhil/PA, por um período de 12 (doze) meses**. Conforme especificações e quantitativos constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde necessita adquirir os medicamentos sujeitos a controle especial, objeto desta licitação, para atender as demandas da Assistência Farmacêutica. Destinar-se-ão os medicamentos à realização de atendimentos a usuários do SUS – Sistema Único de Saúde.

3. METODOLOGIA

3.1. A presente licitação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93.

3.2. O julgamento das propostas será realizado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.3. O julgamento das propostas será realizado por item, discriminados no subitem 4.1 do presente Termo.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICAS:

4.1. Itens da licitação em ANEXO

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Local de entrega: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, Avenida Barão do Rio Branco, n.º 2530, bairro Nova Olinda, CEP 68.742-015, Castanhil/PA.

5.2 Não será aceito material com quebras, defeitos, ou imperfeições oriundas do transporte do objeto contratual estabelecido.

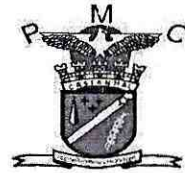
5.2.1 Os materiais objetos deste pregão eletrônico deverão ter a sua data de vencimento claramente apresentada nas embalagens do produto. Devendo os referidos produtos aceitos, serem entregues com data de vencimento mínima de 12 (doze) meses após a sua entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico.

5.3 A (s) contratada (s) deverá (ão) entregar os materiais num prazo não superior a 5 (cinco) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, em dias úteis e nos horários compreendidos entre 07h45 às 13h00;

5.4 Se o prazo de entrega coincidir com dia em que a CAF não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;

5.5 Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite de entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



6. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

6.1. O fornecedor deverá assegurar o pleno cumprimento das obrigações no prazo estipulado, na quantidade e qualidade dos materiais especificados e contidos neste termo.

7. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1 Apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento em quantidades e características ao objeto desta licitação;

7.2 Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA do Ministério da Saúde, em plena validade (Portaria nº 802/98 MS). Considera-se também como prova de autorização de funcionamento da empresa licitante, a publicidade da resolução no Diário Oficial da União acompanhada pelo detalhamento da AFE;

7.3 Autorização Especial (AE) expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, em plena validade e a publicidade da resolução no Diário Oficial da União, acompanhada pelo detalhamento da AE.

7.4 Licença Sanitária de titularidade da empresa licitante, dentro de seu prazo de validade, expedido pelo Órgão competente da esfera estadual ou municipal da sede do licitante, compatível com o objeto licitado.

7.5 Certidão de Regularidade Técnica junto ao Conselho Regional de Farmácia, juntamente com a certidão de quitação da anuidade do responsável técnico, bem como, da empresa farmacêutica ou empresa distribuidora.

7.6 Registro do produto, emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, dentro do prazo de validade com sua indicação em publicação de forma clara e precisa através de marcador, indicando o item cotado.

7.7 Não serão aceitos os formulários de petição para pedido de revalidação que até o momento da abertura de licitação, não tiver sido obtido resposta, exceto se o responsável apresentar uma justificativa do Ministério da Saúde de que o processo não foi ainda respondido.

7.8 No caso de produto importado, será necessária a apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária ou Laudo de inspeção emitido pela autoridade sanitária brasileira.

7.9 Publicação da dispensa de registro e/ou notificação do produto conforme o caso.

8. OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.1. Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

8.1.1 Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo deste edital.

8.1.2 inexistir impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo deste edital.

8.2. Declaração emitida pelo licitante se responsabilizando em entregar os produtos, com vida útil superior ou igual a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade para os produtos ofertados, contados da data da entrega do produto, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

8.3. Declaração emitida pelas empresas e/ou distribuidoras se responsabilizando em receber as devoluções de medicamentos vencidos, alterados, interditados, parcialmente utilizados ou impróprios

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



para uso.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização dos materiais adquiridos será efetuada por servidor designado pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

9.2. À Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica dos bens adquiridos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A empresa contratada obriga-se a manter atualizada, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação apresentadas na licitação;

10.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

10.3. Arcar com eventuais prejuízos causados ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA e/ou terceiros, provocados por erros cometidos por seus empregados, na entrega dos produtos adquiridos;

10.4. Comunicar imediatamente ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA todas as alterações eventualmente ocorridas no ato constitutivo da empresa contratada;

10.5. Utilizar-se de forma privativa e confidencial das informações e documentos fornecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA para execução dos serviços;

10.6. Facilitar ao Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA a conferência da qualidade dos materiais a serem entregues;

10.7. Arcar com qualquer despesa no tocante à entrega, carga e descarga de produtos.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/PA

11.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

11.2. Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à aquisição dos bens, verificados e aceitos pelo Fundo Municipal de Saúde de Castanhal/PA;

11.3. Designar empregado do seu quadro de pessoal, para representá-la no acompanhamento e fiscalização dos bens adquiridos;

11.4. Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa contratada a respeito de qualquer irregularidade detectada na entrega dos produtos;

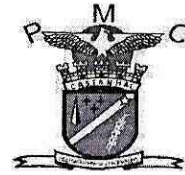
11.5. Fornecer à empresa contratada todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na aquisição dos produtos constantes do referido edital;

11.6. Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

12. DA PROPOSTA

12.1 A proposta deverá ser apresentada de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



13. DA FORMA DE ENTREGA

13.1 A entrega se dará de forma integral em relação aos quantitativos definidos na Ordem de Compra/Nota de Empenho.

14. FORMA DE CONTRATAÇÃO

14.1 A contratação será efetuada com a assinatura de Ata de Registro de Preço e/ou contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Havendo atraso na entrega do(s) material(is) e/ou serviço(s), o fornecedor/prestador de serviços estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da Nota de Empenho, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento).

15.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência.

II – Multa.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7 da lei 10.520 /2002 e do Art. 28 do Decreto 5.450/2005.

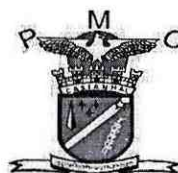
15.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato.

15.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Castanhil/PA, 02 de janeiro de 2023

Lorena Gusmão Pina
Coordenadora de Assistência Farmacêutica
Portaria 1.640/21, de 17/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



ANEXO I
PLANILHA DE QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AMITRIPTILINA 25MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
2	ARIPRAZOL 10 MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	2.600	R\$ 12,34	R\$ 32.084,00
3	BIPERIDENO 2MG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,65	R\$ 146.250,00
4	BIPERIDENO 2MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,65	R\$ 48.750,00
5	BIPERIDENO 5MG/ML, 1ML LACTATO. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	3.000	R\$ 3,68	R\$ 11.040,00
6	CARBAMAZEPINA 200MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	375.000	R\$ 0,34	R\$ 127.500,00
7	CARBAMAZEPINA 200MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	125.000	R\$ 0,34	R\$ 42.500,00
8	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, 100ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	XAROPE	4.500	R\$ 16,80	R\$ 75.600,00
9	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, 100ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	XAROPE	1.500	R\$ 16,80	R\$ 25.200,00
10	CARBAMAZEPINA 400MG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 1,20	R\$ 216.000,00
11	CARBAMAZEPINA 400MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 1,20	R\$ 72.000,00
12	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,57	R\$ 128.250,00
13	CARBONATO DE LÍTIO 300MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,57	R\$ 42.750,00
14	CLOBAZAN 10 MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	300	R\$ 1,62	R\$ 486,00
15	CLONAZEPAM 2MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
16	CLONAZEPAM 2,5MG, 30ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	SOL. ORAL	90.000	R\$ 6,74	R\$ 606.600,00
17	CLONAZEPAM 2,5MG, 30ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. ORAL	30.000	R\$ 6,74	R\$ 202.200,00
18	CLORPROMAZINA 100MG/CP. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	270.000	R\$ 0,74	R\$ 199.800,00
19	CLORPROMAZINA 100MG/CP. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,74	R\$ 66.600,00
20	CLORPROMAZINA 25MG/CP. AMPLA CONCORRÊNCIA.	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,44	R\$ 99.000,00
21	CLORPROMAZINA 25MG/CP. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,44	R\$ 33.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



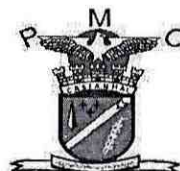
22	CLORPROMAZINA 40MG/ML, 5ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. ORAL	120	R\$ 12,67	R\$ 1.520,40
23	CLORPROMAZINA 5MG/ML, 5ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	200	R\$ 4,70	R\$ 940,00
24	DESVENLAFAXINA 100 MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	900	R\$ 3,19	R\$ 2.871,00
25	DIAZEPAM 10MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,24	R\$ 36.000,00
26	DIAZEPAM 5MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,11	R\$ 16.500,00
27	DIAZEPAM 5MG, 2ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	10.000	R\$ 1,60	R\$ 16.000,00
28	DIVALPROATO DE SODIO 500MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMP.REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	8.100	R\$ 5,04	R\$ 40.824,00
29	DULOXETINA 30MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	3.240	R\$ 3,02	R\$ 9.784,80
30	ESCITALOPRAM 20 MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,48	R\$ 1.785,60
31	FENITOINA 100MG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,55	R\$ 82.500,00
32	FENITOINA 100MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,55	R\$ 27.500,00
33	FENITOINA 50MG/10ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	2.400	R\$ 5,51	R\$ 13.224,00
34	FENOBARBITAL 100MG/ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL.INJETÁVEL	3.000	R\$ 3,36	R\$ 10.080,00
35	FENOBARBITAL 40MG/ML, 20ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. ORAL	3.000	R\$ 9,06	R\$ 27.180,00
36	FENOBARBITAL100MG. AMPLA CONCORRÊNCIA.	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,39	R\$ 117.000,00
37	FENOBARBITAL100MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,39	R\$ 39.000,00
38	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	SOL. INJETÁVEL	9.000	R\$ 12,68	R\$ 114.120,00
39	FENTANILA 0,05MG/ML 10ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	3.000	R\$ 12,68	R\$ 38.040,00
40	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	SOL. INJETÁVEL	6.750	R\$ 9,56	R\$ 64.530,00
41	FENTANILA 0,05MG/ML 2ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	2.250	R\$ 9,56	R\$ 21.510,00
42	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	SOL. INJETÁVEL	6.750	R\$ 9,41	R\$ 63.517,50
43	FENTANILA 0,05MG/ML 5ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	2.250	R\$ 9,41	R\$ 21.172,50
44	FLUFENAZINA 25MG, 1ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	120	R\$ 6,48	R\$ 777,60
45	FLUFENAZINA 5MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	18.000	R\$ 3,55	R\$ 63.900,00
46	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	3.000	R\$ 21,15	R\$ 63.450,00
47	FLUOXETINA 20MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	CAPSULA	360.000	R\$ 0,21	R\$ 75.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



48	GABAPENTINA 300MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,79	R\$ 568,80
49	HALOPERIDOL 1MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 0,45	R\$ 81.000,00
50	HALOPERIDOL 1MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,45	R\$ 27.000,00
51	HALOPERIDOL 2MG/ML, 20ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. ORAL	3.600	R\$ 7,57	R\$ 27.252,00
52	HALOPERIDOL 50MG/ML DECANOATO. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	1.500	R\$ 18,70	R\$ 28.050,00
53	HALOPERIDOL 5MG/CP. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	225.000	R\$ 0,84	R\$ 189.000,00
54	HALOPERIDOL 5MG/CP. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	75.000	R\$ 0,84	R\$ 63.000,00
55	HALOPERIDOL 5MG/ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	5.000	R\$ 5,49	R\$ 27.450,00
56	IMIPRAMINA 25MG/MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,76	R\$ 68.400,00
57	IMIPRAMINA 25MG/MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,76	R\$ 22.800,00
58	LEVETIRACETAM 100MG/ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOLUÇÃO ORAL	250	R\$ 114,89	R\$ 28.722,50
59	LEVODOPA + BENZERAZIDA 100MG/25MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	5.850	R\$ 4,36	R\$ 25.506,00
60	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG/50MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	5.850	R\$ 5,56	R\$ 32.526,00
61	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/50 MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	4.050	R\$ 16,64	R\$ 67.392,00
62	LEVODOPA + CARBIDOPA 250/50 MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	1.350	R\$ 16,64	R\$ 22.464,00
63	LEVOMEPROMAZINA 100MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	180.000	R\$ 1,43	R\$ 257.400,00
64	LEVOMEPROMAZINA 100MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 1,43	R\$ 85.800,00
65	LEVOMEPROMAZINA 25MG. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	135.000	R\$ 0,83	R\$ 112.050,00
66	LEVOMEPROMAZINA 25MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	45.000	R\$ 0,83	R\$ 37.350,00
67	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. ORAL	120	R\$ 20,65	R\$ 2.478,00
68	MIDAZOLAM 3MG/ML 10ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	SOL. INJETÁVEL	7.200	R\$ 28,80	R\$ 207.360,00
69	MIDAZOLAM 3MG/ML 10ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	2.400	R\$ 28,80	R\$ 69.120,00
70	MIDAZOLAM 3MG/ML 3ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	9.600	R\$ 8,00	R\$ 76.800,00
71	MIDAZOLAM 3MG/ML 5ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	9.600	R\$ 6,50	R\$ 62.400,00
72	MORFINA 10MG/ML, 1ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	10.000	R\$ 5,86	R\$ 58.600,00
73	NALOXONA 0,4ML/ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	1.000	R\$ 13,65	R\$ 13.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



74	OXCARBAZEPINA 300MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	4.320	R\$ 2,39	R\$ 10.324,80
75	OXCARBAZEPINA 60MG/ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. ORAL	1.000	R\$ 54,95	R\$ 54.950,00
76	PETIDINA 25MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	10.000	R\$ 3,62	R\$ 36.200,00
77	PREGABALINA 150MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	6.480	R\$ 1,91	R\$ 12.376,80
78	PREGABALINA 75MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	4.800	R\$ 1,47	R\$ 7.056,00
79	PROPOFOL 10MG, 20ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	1.200	R\$ 50,46	R\$ 60.552,00
80	PROPOFOL 10MG, 10ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	800	R\$ 27,18	R\$ 21.744,00
81	RISPERIDONA 1MG/ML 30ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. ORAL	240	R\$ 22,75	R\$ 5.460,00
82	RISPERIDONA 1MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
83	RISPERIDONA 2MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,88	R\$ 26.400,00
84	RISPERIDONA 3MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,74	R\$ 22.200,00
85	ROCURONIO 10MG/ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	SOL. INJETÁVEL	600	R\$ 102,84	R\$ 61.704,00
86	ROCURONIO 10MG/ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	200	R\$ 102,84	R\$ 20.568,00
87	TOPIRAMATO 100MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 1,13	R\$ 33.900,00
88	TOPIRAMATO 25MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,87	R\$ 26.100,00
89	TOPIRAMATO 50MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,56	R\$ 16.800,00
90	TRAMADOL 100MG, 2ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	22.500	R\$ 9,70	R\$ 218.250,00
91	TRAMADOL 100MG, 2ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	7.500	R\$ 9,70	R\$ 72.750,00
92	TRAMADOL 50MG. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 2,98	R\$ 17.880,00
93	TRAMADOL 50MG, 1ML. AMPLA CONCORRÊNCIA	SOL. INJETÁVEL	22.500	R\$ 5,40	R\$ 121.500,00
94	TRAMADOL 50MG, 1ML. ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	SOL. INJETÁVEL	7.500	R\$ 5,40	R\$ 40.500,00
95	VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO) 288MG(250MG). AMPLA CONCORRÊNCIA	CAPSULA	112.500	R\$ 2,42	R\$ 272.250,00
96	VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO) 288MG(250MG). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	CAPSULA	37.500	R\$ 2,42	R\$ 90.750,00
97	VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO) 57,624MG/ML(50MG/ML). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	XAROPE	5.000	R\$ 10,10	R\$ 50.500,00
98	VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO) 576MG(500MG). AMPLA CONCORRÊNCIA	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 1,27	R\$ 190.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITAÇÃO



99	VALPROATO DE SÓDIO (ÁC. VALPRÓICO) 576MG(500MG). ITEM EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP.	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 1,27	R\$ 63.500,00
VALOR TOTAL:					R\$ 6.413.592,30